



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA - 5/2022/GEOFCO
Processo: 2021/09020/000044

SOLICITANTE		
Gerência	GERÊNCIA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA, E CONTÁBIL	Telefone: 3212-4060
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte de Recursos	1500666666	
Classificação Orçamentária	09020.04.122.1100.2199.0000	
Natureza da Despesa	44.90.52	Material permanente
Ação / PPA / Orçamento	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição 1 (um) aparelho condicionador de Ar (condensadora e evaporadora) de 9.000 BTUs, para a Casa Civil do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em tela é necessária para a substituição dos aparelhos condicionadores de ar do Gabinete do Secretário Executivo da Casa civil, visto que o atual aparelho não atende mais as necessidades do referido setor.

2.2. Ressalta-se ainda a necessidade da troca dos antigos aparelhos de ar condicionado em razão do desgaste natural em decorrência do grande tempo de uso, fato este que resulta em maiores gastos com manutenção e consumo de energia Elétrica.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição suprarreferida será realizada com fulcro na nova Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.1. Trata-se de dispensa de Licitação por valor da aquisição que será feita por empresa em regular estado com suas obrigações fiscais e credenciada a comercializar o produto. A presente aquisição decorrerá por dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

4.1. Material:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
I	Condicionador de Ar, Tipo Split de 9.000 BTU's, – Unidades: condensadora e evaporadora, versão: Frio; com capacidade de 9.000 Btu's, tensão / fase: 220 V – monofásico, gás R410.	01	Und.	R\$ 00,00	R\$ 00,00
VALOR TOTAL					R\$ 00,00

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROPOSTA DE PREÇO

- 5.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR VALOR.
- 5.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.
- 5.3. A proposta de preço poderá ser apresentada de preferência com validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.
- 5.4. Os licitantes deverão apresentar na sua proposta de preço as seguintes informações: **a) Razão Social; b) CNPJ; c) E-mail; d) Telefone; e) Dados bancários da empresa; f) Cidade e data; g) Assinatura do responsável;**

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

- 6.1. A entrega dos produtos deverá ser feita na Casa Civil do Estado do Tocantins, localizado na Praça dos Girassóis – Marco Central, Palácio Araguaia, Casa Civil – 2º andar, CEP 77001-900, Palmas – TO, em dia e horário comercial.
- 6.2. A Contratada deverá entregar os itens nas quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura da Nota de Empenho, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.
- 6.3. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, os produtos que não satisfizer (em) às especificações exigidas será (ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4. Se a Contratada vencedora não cumprir os prazos deste termo ou recusar-se a retirar a Nota Fiscal, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do Órgão, decairá do direito de fornecer os objetos, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação;



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

6.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto contratado, por motivo justificado;

6.6. A Contratada deverá entregar os materiais objetos deste Termo de Referência que atenda rigorosamente as especificações constantes na sua proposta, respeitando o solicitado nas requisições.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos serão recebidos e conferidos pela Gerencia de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Civil que procederá com a averiguação se correspondem ao solicitado;

7.2. Serão rejeitados os produtos que não atenderem as especificações exigidas por esta Casa Civil.

8. DA GARANTIA

8.1 A contratada deverá dar plena garantia do produto fornecido pelo prazo de 12 (doze) meses contados do recebimento, conforme o que determina o Código de Defesa do Consumidor;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à contratada em até 5 dias após a apresentação da nota fiscal com a descrição e atesto do produto entregue.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o produto nas devidas especificações do item 4.1 deste Termo de Referência;

10.2. Entregar o produto no prazo máximo de 5 dias contados da data da liberação da Nota de Empenho da despesa;

10.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação pertinente.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas serão custeadas com recursos da Casa Civil do Estado do Tocantins na Classificação Orçamentária **09020.04.122.1100.2199.0000**, e Dotação Orçamentária **44.90.52**, na fonte **1500666666**.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal e atesto do produto entregue.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O cumprimento de todos os tópicos elencados neste Termo de Referência serão acompanhados pela Gerencia de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Civil.

13.2. A inexecução total ou parcial das condições para aquisição do produto ensejará à contratada sanções administrativas definidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa.

13.3. Aplicam-se as disposições contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ainda que não descritas neste termo.

13.4. Proponho o encaminhamento do presente Termo de Referência ao Secretário-Chefe da Casa Civil, para análise e, estando em conformidade, proceder à aprovação do mesmo.

Respeitosamente,

Palmas – TO, 09 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Silvana Alves de Castro

Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinado eletronicamente

Sebastião Pereira Neuzin Neto

Secretário Executivo da Casa Civil